



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

**ATA DA 9ª (NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**18/02/2019**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio nº 1251, na Rua Regente Feijó, Centro, Campinas, SP, realizou-se a nona reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariado por mim, Denilson Pereira de Albuquerque.

**I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Ausência justificada: Marcelo Henrique de Paula. Presença da aposentada: Valéria Mari Silva. Presença pelo CAMPREV: Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário; Sr. Elias Lopes Cruz, Diretor Financeiro e Sr. Paulo Cesar Fonseca, Assessor Técnico. Presença da Sra. Wilma Gomes Torres, Atuária da EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, empresa contratada do CAMPREV, para a elaboração do Cálculo Atuarial. **II – PAUTA:** 1- Apresentação dos parâmetros técnicos, e as premissas que servirão de base para formulação do Cálculo Atuarial do exercício de 2019, pelo Técnico Atuário contratado pelo CAMPREV. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida passou a palavra para a atuária, que iniciou sua fala com uma breve apresentação da sua experiência e também do histórico da empresa vencedora de licitação EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA destacando o trabalho junto a PREVIC onde fez a implantação do DRAA. Em continuidade sua fala a atuária destacando a Portaria 464/2018 que revogou a Portaria 403/2008, esta portaria trás inovações e esta mudando a gestão atuarial entrando numa nova fase juntando o atuário



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

e o gestor. A atuária mencionou que participou do Grupo de Trabalho da referida portaria, informou que essa elaboração da Portaria não envolveu só atuário e consultor, mas também atuários internos de outras regiões, ressaltando que foi um trabalho enriquecedor. A atuária também salientou que o trabalho dos Conselheiros e da empresa Exactus é fazer funcionar essa Portaria, pois a mesma trouxe mudanças na gestão atuarial, sendo uma ferramenta de atuação tanto, para os conselheiros, os diretores, e presidentes, o atuário vai trabalhar em conjunto com os gestores, os trabalhos passam a ser norteados pela Portaria 464/2018, a partir de 2020. Em continuidade a sua explanação a atuária informou que a avaliação atuarial do corrente este ano, será de acordo com as antigas regras, porém mediante as novas portarias já está atrasada, e para o ano seguinte a avaliação atuarial deve começar em setembro deste para que se tenha tempo hábil para o ano subsequente; a avaliação do ano vigente já foi iniciada e já foi recebida a base de dados, a qual já foi analisada as inconsistências e validação das informações, e após esse procedimento é emitido um relatório com a base de dados, pois a avaliação se inicia após a emissão do relatório, para que não haja inconsistências futuras. O conselheiro Sidney ressaltou que a fala da atuária, tranquiliza o Colegiado, por conta que nos últimos anos não houve essa relação direta do CMP com o atuário, para o debate e discussão das premissas, sendo algo inédito, pois a preocupação maior com a avaliação atuarial é exatamente a integridade da base de dados, e a alteração da Portaria 464/2018 alterou a gestão atuarial, atribuindo mais responsabilidade aos Conselhos, que sempre foi uma solicitação do CMP, participar conjuntamente com o atuário. A atuária informou que a vigência da nova Portaria 464/18 será para 2020, já que para o ano vigente não haveria tempo hábil, pois os Institutos e os atuários terão esse espaço de tempo para se adaptar a nova Portaria. O Sr. Paulo, Assessor Técnico expôs que referente à validação de dados, o Diretor-Presidente adotou uma postura diferente na solicitação de dados aos entes patrocinadores, onde o Diretor-Presidente e o Assessor técnico marcaram reuniões com os entes para salientar a importância da consistência de dados, no qual já foi enviado para a empresa Exactus e já devolvido pela empresa ao CAMPREV com os apontamentos das inconsistências, e o Instituto já fez a devida cobrança das informações corretas aos entes, para a continuidade dos



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

trabalhos atuariais. A Atuária relatou que dificilmente terá uma base de dados com 100% de perfeição, que com o advento do E. Social contribuirá para diminuição de erros na avaliação atuarial. O conselheiro Nivaldo indagou a atuária referente a reforma da previdência se estão acompanhando essa mudança, e se há rumores que irão alterar para apenas um regime. A atuária respondeu que essa nova reforma irá interferir sim, mas muitas pessoas não entrarão nessa nova norma, o que haverá necessidade de se separar os que vieram antes da mudança e os que virão após a mudança. A atuária em continuidade mencionou que a taxa de juros do CAMPREV é de 4% a.a., e isso é muito bom de acordo com a atuária, e esclareceu que a taxa de juros não é o atuário que determina. O conselheiro Nivaldo destacou que foi o CMP que determinou o percentual e 4% para a taxa de juros exatamente pelo fato que era fixado em 6% a.a. porém, o Instituto nunca atingiu essa meta, o qual era uma projeção irreal. Foi apresentado pela atuária o relatório das hipóteses e premissas que nortearão o cálculo atuarial do exercício 2019 conforme descritas a seguir: As hipóteses e premissas foram balizadas com as mesmas informadas no DRAA do ano anterior (2018). Sendo alterada apenas a tábua IBGE 2015 para 2016 conforme ocorre anualmente por indicação da SPREV - Secretaria de Previdência.

**Plano Previdenciário**

***Hipóteses Financeiras***

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Taxa de Juros Real (a.a.)	<b>4,00%</b>
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

***Hipóteses Biométricas***



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2016
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Base de Dados

**Plano Financeiro**

***Hipóteses Financeiras***

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Taxa de Juros Real (a.a.)	0,00%
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito (a.a.)	1,00%
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade (a.a.)	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.)	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários (a.a.)	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.)	100,00%

***Hipóteses Biométricas***

<b>Hipóteses</b>	<b>Valores</b>
Novos Entrados	Não Utilizada
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE-2016
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE-2016
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Composição Familiar	Base de Dados

Após a apresentação foi aberto espaço para debate. A conselheira Margarida indagou a atuária se a base de dados enviada era consistente e se partir dela, teria como fazer



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

projeções do aporte necessário da PMC em relação ao Fundo Financeiro para o pagamento dos benefícios. A atuária respondeu que ainda não concluiu o estudo da base de dados que o cálculo atuarial é um retrato da base de dados. A conselheira também sugeriu se teria como fazer a base da idade da aposentadoria dos professores e a projeção dos recursos necessários para o pagamento dos benefícios. A atuária respondeu que essa projeção constará do relatório. O conselheiro Sidney mencionou que nos últimos cálculos atuarias ocorreu um crescimento no número de participantes no Fundo Financeiro, sugeriu então uma análise mais criteriosa da base de dados para verificar essa ocorrência. A conselheira Aldária indagou se esse fato pode ser provocado pela concessão de pensões, inclusive judiciais do legador, que consequentemente gerou vários beneficiários. A Atuaria confirmou que isso pode ter ocorrido. O conselheiro Daniel indagou o porquê da taxa de juros do Fundo Financeiro ser zerada. A atuária ressaltou que isso vem ocorrendo, porém é uma prática que tende a reverter, tendo em vista que não existe taxa de juros zero. O conselheiro Sidney indagou a respeito do índice utilizado para o crescimento salarial, que embora a regulamentação estabeleça como mínimo o valor de 1%%, esse índice deve ser calculado de acordo com a realidade local. A atuária informou que trabalha com o índice repassado pela administração. O conselheiro Sidney então sugeriu que fosse feita uma análise de crescimento comparando as últimas avaliações atuarias e que fosse apresentado o memorial de cálculo. A atuária salientou que faria a análise, mas que não seria possível apresentar o memorial de cálculo, só Conselheiro Sidney perguntou se a atuaria iria realizar uma avaliação distinta por poder, conforme a nova Portaria 464/2018. A atuaria informou que está adaptando o sistema para os novos modelos e ainda não tem condições de cumprir essa exigência. **V – DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque (\_\_\_\_\_) Secretario do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**Denilson Pereira de Albuquerque**  
Secretário do CMP

**José Erivan Leite de Araújo**  
Presidente do CMP